Autorização para Abertura

AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, senhora Zenaide Borre Kunrath, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a pesquisa de preços realizada, AUTORIZA a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à:

OBJETO
Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, contábeis, fiscais e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Pinhalzinho/SC, 17 de Novembro de 2026.

ZENAIDE BORRE KUNRATH
Presidente da Câmara de Vereadores